



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23164.000890.2020-34**

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA CLARO S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS SAPUCAIA DO SUL, CNPJ nº 10.729.992/0002-27, sediado na Av. Copacabana, nº 100 – Bairro Piratini, CEP 93.216-120, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Carolina Soares da Silva,, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CLARO S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, CEP 04709-100, em Santo Amaro, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Caissie Fagundes Ribas, portadora da Carteira de Identidade nº 906966374-9, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 946.603.440-53 e pelo Sr. Eduardo Biedermann, portador da Carteira de Identidade nº 700305171-6, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 284.250.140-34, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem, conforme Processo n.º 23164.000890.2020-34, firmar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato N.º 03/2018**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 1994, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Pregão Eletrônico 01/2018, **Processo n.º 04310.000241/2016-81**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos de sua Cláusula Segunda, o Contrato nº 03/2018 tem a vigência prorrogada por 12 (doze) meses, pelo presente Termo Aditivo, de **03 de setembro 2020 a 02 de setembro de 2022**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO À REVISÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense resguarda o direito de reajustar o contrato pelo índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato, na hipótese de tal direito anual ainda não ter sido exercido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, conforme Cláusula Sétima do contrato, deverá **atualizar** a garantia no valor de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1o, da Lei 8.666, de 1993, com **validade de 90 (noventa) dias além da vigência do contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho 12363208020RL0043, Elemento de Despesa 339039, Fonte 81000, Unidade Gestora 26436/158339, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente

aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente instrumento, assinado eletronicamente pelas mesmas e pelas testemunhas.

Sapucaia do Sul, 24 de agosto de 2020

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Carolina Soares da Silva
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Caissie Fagundes Ribas
Eduardo Biedermann
Claro S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: **Natalie Solano da Silveira**

Nome: **Frederico Kleinschmitt Junior**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caissie Fagundes Ribas, Caissie Fagundes Ribas - Representante legal da empresa - Claro S. A. (40432544000147)**, em 31/08/2020 10:34:59.
- **Eduardo Biedermann, Eduardo Bierdermann - Representante legal da empresa - Claro S. A. (1)**, em 28/08/2020 08:34:51.
- **Carolina Soares da Silva, DIRETOR ADJUNTO - CD3 - SS-DADG**, em 27/08/2020 12:57:41.
- **Frederico Kleinschmitt Junior, COORDENADOR - FG2 - SS-COGEN**, em 27/08/2020 12:53:21.
- **Natalie Solano da Silveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/08/2020 12:03:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70465
Código de Autenticação: 0bf98572f5

